



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 103 / 2020
06 DE MAIO DE 2020

Institui Equipe de Governança para coordenar a proposta de ensino remoto do Sistema Municipal de Ensino enquanto durar a pandemia do COVID-19 do município de Itaporanga d'Ajuda SE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe medidas de enfrentamento sobre o surto do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934/2020 de 1º de Abril de 2020 que estabelece normas excepcionais ao cumprimento do ano letivo;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 Arts 31 e 32 que preconiza o cumprimento dos dias e horas letivos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7590/2020 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto Municipal Nº 7.610 de 27 de Abril de 2020 que estabelece novas medidas ao enfrentamento da COVID-19;


PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE
Ronaldo de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 103 / 2020

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 100 de 28 de Abril de 2020 que estabelece estratégias da Secretaria de Educação para o rendimento escolar do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado em 28 de Abril de 2020 que estabelece diretrizes para a reorganização do Calendário Escolar e atividades não presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 4 de 02 de Abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE que estabelece diretrizes ao desenvolvimento de atividades escolares;

RESOLVE:

Art 1º - Instituir Equipe de Governança formada por profissionais do Magistério Público Municipal para orientar, mediar, articular e intermediar atividades escolares remotas, quer sejam digitais ou impressas para assegurar o cumprimento das leis vigentes enquanto perdurar o isolamento social provocado pela COVID-19.

São eles:

1. **Heloísa Andrade Ludovice – CPF 058.900.545-62**
2. **Íris Cristina Araújo Oliveira – CPF 995.330.735-00**
3. **Ivanilde dos Reis Passos – CPF 000.143.295-81**
4. **Luís Siqueira – CPF 661.613.985-91**
5. **Márcia Pereira – CPF 411.381.985-87**
6. **Márcio Travassos Santos – CPF 721.871.405-63**
7. **Michele Oliveira Jacinto – CPF 042.836.115-30**
8. **Rosineire Teles Oliveira – CPF 533.296.355-68**
9. **Shirley Silvana S. F. Travassos – CPF 532.929.365-00**
10. **Wilza Santos Almeida – CPF 041.244.465-86**

§ 1º - Ofertar formação continuada remota sobre ferramentas tecnológicas educacionais às equipes diretivas das escolas e demais funcionários;

§ 2º - Exercitar e praticar com os docentes o uso das opções tecnológicas mais utilizadas a que os discentes tenham acesso;

PREFEITURA DA CIDADANIA D'AJUDA - SE
Ronaldo de Almeida Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 5496 / 2017

§ 3º - Acompanhar, monitorar e avaliar a proposta de ensino remoto oferecido pelo Sistema Municipal de Ensino do município;

§ 4º - Organizar logisticamente a reprodução e distribuição de atividades por escrito às Unidades Escolares a serem entregues pela equipe gestora aos discentes;

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAPORANGA D'AJUDA SE, 06 DE MAIO DE 2020


RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Educação

PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

Ronaldo de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 5496 / 2017